



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

CNPJ: 22.862.949/0001-33

Rua Bento Gonçalves, 116 – CEP: 96.490-000

(53) 3257-2764 - camara@camarapiratini.rs.gov.br

www.camarapiratini.rs.gov.br

TERMO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Piratini/RS, Sr. José Auri Soares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente em decorrência do estabelecido pelo artigo 165, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021 e:

Considerando a publicação do processo de dispensa nº 11/2024 com a finalidade de selecionar a proposta mais vantajosa para contratação de empresa para confecção de crachás para os servidores da Câmara Municipal de Piratini, cuja publicação ocorreu no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Piratini em 29/04/2024;

Considerando que o objeto da contratação não foi executado por conta do prazo das propostas ter expirado;

Considerando a diretriz do artigo 165, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe:

Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

[...]

d) anulação ou revogação da licitação;

Considerando o preceito da Súmula 473, do STF, que expõe: “a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.”

DECIDE:

I - REVOGAR por razões de interesse público o procedimento de dispensa de licitação em epígrafe;

II - REMETER ao setor competente para a devida publicidade.

Piratini/RS, 27 de dezembro de 2024.


JOSÉ AURI SOARES

Presidente Legislativo 2024